



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



EDITAL Nº. 07/2025-CSHNB, de 16 de dezembro de 2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de **Professor Substituto**, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais) para o **Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros**, nos termos da Lei nº 8.745/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 039/2008, 038/2018 e 034/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1 Período: 18 a 22 de Dezembro de 2025 (Anexo I).

1.2 As inscrições serão realizadas de modo online, **das 08hs (oito horas) do dia 18/12/2025 até as 18hs (dezoito horas) do dia 22/12/2025**, exclusivamente por meio do e-mail:seletivonutricaoocshnb2025@gmail.com identificando-se o assunto como: **“URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 07/2025: (nome do candidato)”**. No corpo do e-mail, o candidato deverá se dirigir à Presidente da Comissão de Seleção solicitando inscrição e anexar a documentação listada no Item 4 abaixo, de forma digitalizada e em arquivo único, no formato PDF.

Não serão aceitas inscrições enviadas após às 18h (dezoito) horas do dia 22/12/2025.

1.2.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios e/ou por outros meios

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso não haja o dobro do número de inscritos para a vaga requerida de Professor Assistente, Nível I, no período estipulado para as inscrições.

1.4 Não será aceita documentação recebida fora do prazo fixado no item 1.2, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

1.5 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.

1.6 O pedido de inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

2 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Nos termos do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007:

- a) O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da inscrição, Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- b) A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 18h (dezoito horas) do dia **18/12/2025**, junto à documentação exigida para inscrição, conforme item 4 deste edital, exclusivamente por meio do e-mail: seletivonutricaocshnb2025@gmail.com
- c) Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado na alínea “b” serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.
- d) Os pedidos de isenção recebidos no prazo serão analisados e os resultados serão publicados no sítio eletrônico do CSHNB (www.ufpi.br/picos) por ocasião da publicação da homologação das inscrições, conforme Anexo I deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de vagas	Requisitos
Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição - CSHNB/UFPI	Nutrição	01 (uma)	Graduação em Bacharelado em Nutrição, com titulação mínima de Mestrado na área de Nutrição e afins .

3.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

3.4 O Professor Substituto contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal conforme a tabela abaixo, de acordo com a titulação.

3.5

Titulação	REGIME DE TRABALHO TI-40	
	Remuneração	Taxa de Inscrição
Mestre	R\$ 5.949,07	R\$ 148,73
Doutor	R\$ 8.058,29	R\$ 201,46

3.6 A seleção destina-se à área de Nutrição, estando os candidatos aprovados aptos a ministrar quaisquer disciplinas da referida área, constantes na grade curricular do Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato enviará para o e-mail seletivonutricaocshnb2025@gmail.com, com o assunto: “**URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 07/2025: (nome do candidato)**”,

os seguintes documentos de forma digitalizada e em 01 (um) único arquivo em PDF, na ordem abaixo:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Documento original comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- c) Diploma da graduação exigida no item 3.1;
- d) Diploma de Conclusão da Titulação e do histórico compatível com a vaga especificada no item 3.1 deste Edital;
- e) Documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- g) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 3.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): **154048**

Gestão: **15265**

Código de Recolhimento: **28830-6**

- i) Declaração do candidato, datada e assinada, informando a veracidade e a boa fé objetiva da documentação apresentada.
- j) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item “h” acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2 deste Edital.
- k) A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará o indeferimento da inscrição;

4.2 A comissão de seleção responderá ao e-mail enviado, confirmado a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

4.3 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá apresentar original e cópia do Diploma de conclusão da titulação exigida;

5 DAS PROVAS

5.1 O cronograma deste edital (Anexo I) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horário e local de realização.

5.2 Em conformidade com o que estabelece o Artigo 7º da Resolução nº 34/2020 CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, respectivamente: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.3 A Prova Didática, de caráter teórico, deverá ter a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

5.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato.

5.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo V e serão distribuídos por sorteio, a partir das 08:00, na coordenação do curso de Nutrição do CSHNB.

5.5 O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 60 minutos (1 hora) entre os candidatos, conforme será divulgado no website da UFPI/CSHNB (www.ufpi.br/picos) no dia da homologação das inscrições.

5.6 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas (anexo V), tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.7 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo IV)

5.7.1 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco, *datashow* e cabo HDMI. Pincéis e computador não serão disponibilizados. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.

5.7.2 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, três cópias do Plano de Aula elaborado, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o tempo de execução da aula, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

5.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.

5.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo IV desse edital, conforme Resolução nº 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.10 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

5.10.1 No horário previsto no cronograma para o sorteio de tema da prova didática, o candidato deverá entregar à Comissão de seleção uma cópia do *Curriculum vitae*, devidamente comprovado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo.

5.10.2 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.

5.11 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão apurados com base na tabela de pontos para avaliação de *Curriculum Vitae* (vide Anexo VII), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução nº 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.12 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto no Anexo VIII, conforme Resolução nº 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerada 10,0 a nota do candidato referente a maior pontuação do currículum, e as demais contabilizadas em função desta;

5.14 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

7.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CSHNB (www.ufpi.br/picos):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo (**Anexo I**);
- b) Este Edital e os temas para a prova didática do Processo Seletivo (**Anexo V**)
- c) Os resultados: da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, e os respectivos recursos, se houver, e o resultado final do certame.
- d) Quaisquer alterações ou aditivos a este Edital.

8.2 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja inferior a 24 meses.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.6 Serão indicados para contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas neste Edital (Quantidade de vagas: 01 (uma)).

8.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato, à medida das necessidades da Universidade.

8.8.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

8.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

8.10 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, conforme Cronograma (Anexo I), utilizando documento do Anexo VI.

Documento assinado digitalmente

 JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Data: 16/12/2025 21:11:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Picos-PI, 16 de Dezembro de 2025.

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento

Diretor do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO I- EDITAL N° 07/2025-CSHNB, de 16 de Dezembro de 2025

CRONOGRAMA

ETAPAS DO CERTAME	DATA	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do edital	16/12/2025	-	Site CSHNB: www.ufpi.br/picos
Inscrições	18/12 até 22/12/2025	08:00h do dia 18/12/2025 até 18:00h do dia 22/12/2025	Exclusivamente por meio do e-mail seletivonutricaocshnb2025@gmail.com
Homologação das inscrições	23/12/2025	Até 18:00h (dezoito horas)	Site CSHNB: www.ufpi.br/picos
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	02/02/2026	Até 18:00h (dezoito horas)	Exclusivamente por meio do e-mail seletivonutricaocshnb2025@gmail.com com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 07/2025- CSHNB - Interposição de recurso: (Homologação das inscrições + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos contra a homologação das Inscrições	03/02/2026	Até 18:00h (dezoito horas)	Site CSHNB www.ufpi.br/picos
Sorteio de temas para a Prova Didática* e entrega do <i>curriculum vitae</i> comprovado	04/02/2026	A partir das 08:00 hs (por ordem de inscrição)	Sala da Coordenação do Curso
Início da Prova Didática	05/02/2026	A partir das 08:00 hs	Sala a definir

		(conforme horário de sorteio)	
--	--	-------------------------------	--

Resultado da Prova Didática	09/02/2026	A partir das 08:00 hs	Site CSHNB: www.ufpi.br/picos
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Didática	10/02/2026	Das 12:00 hs às 18:00 hs	Exclusivamente por meio do e-mail seletivonutricaocshnb2025@gmail.com com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 07/2025-CSHNB - Interposição de recurso: (Prova Didática + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática	11/02/2026	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: www.ufpi.br/picos
Resultado da Prova de Títulos	12/02/2026	A partir das 08:00 hs	Site CSHNB: www.ufpi.br/picos
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	13/02/2026	Das 12:00 hs às 18:00 hs	Exclusivamente por meio do e-mail seletivonutricaocshnb2025@gmail.com com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 07/2025-CSHNB - Interposição de recurso: (Prova de Títulos + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	18/02/2026	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: www.ufpi.br/picos

Resultado Classificatório Geral	19/02/2026	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: www.ufpi.br/picos
--	------------	--------------------------	--

Observações:

(*) Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o sorteio dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de 01 (um) dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**



Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670

**ANEXO II - EDITAL Nº 07/2025-CSHNB, de 16 de Dezembro de 2025
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA E COM CANETA AZUL)**

_____, (nome do candidato sem
abreviaturas) _____, _____, (nacionalidade),
(estado _____ civil), _____ (profissão), nascido
em ____/_____

_____, portador da cédula de identidade n.º

(órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, residente e domiciliado
à: ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE,
ETC):

E-MAIL: _____ FONE RESIDENCIAL() _____ CELULAR
() _____ CEP: _____ UF: _____

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção para Professor Substituto, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I (TI40) - Área Nutrição, Curso Bacharelado em Nutrição, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos/PI, nos termos do Edital n.º 07/2025 - CSHNB, A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO prevista no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008 e a Lei nº 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Picos (PI) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO III - EDITAL Nº 07/2025-CSHNB, de 16 de Dezembro de 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____
Data de nascimento: // _____ Cidade: _____ UF: _____
Estado civil: _____ RG: Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Bacharelado em Nutrição – do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI-40h) na ÁREA DE NUTRIÇÃO, nos termos do Edital 07/2025 publicado pela Universidade Federal do Piauí e, concordando com as normas constantes nas Resoluções 039/2008-CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI, 034/2020-CONSUN/UFPI.

N. Termos P. Deferimento

Picos-PI, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO IV- AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Tema: _____

Data: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

Picos, ____ de ____ de 2026.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro

Didática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO V- EDITAL Nº 07/2025-CSHNB, de 16 de Dezembro de 2025
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE
TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO
TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Fisiopatologia do Diabetes Mellitus tipo 2.
2. Eixo intestino–microbiota–metabolismo: implicações fisiopatológicas.
3. Inflamação, estresse oxidativo e envelhecimento.
4. Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição.
5. Controle de qualidade e segurança dos alimentos em UAN.
6. Delineamentos de pesquisa em Nutrição: estudos observacionais e experimentais.
7. Nutrição do adulto e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
8. Guia Alimentar para a População Brasileira como ferramenta de educação nutricional.
9. Manejo Nutricional das Doenças Inflamatórias Intestinais.
10. Recomendações Nutricionais na Gestação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AFZAAL, M. et al. Human gut microbiota in health and disease: Unveiling the relationship. *Frontiers in Microbiology*, v. 13, n. 13, 26 set. 2022.
- ACCIOLY, Elizabeth; SAUNDERS, Claudia; LACERDA, Elisa Maria de Aquino. Nutrição em obstetrícia e pediatria. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2012.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 setembro de 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf.
- CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 4^a ed. Manole, 2018. 624 p.
- HULLEY, S. B.; CUMMINGS, S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D.; NEWMAN, T. B. Delineando a Pesquisa Clínica: uma abordagem epidemiológica. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- MAHAN, L.; RAYMON, J. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 15. ed. Rio de Janeiro: Gen, 2022.
- MEZOMO, I. Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração. 6. ed. São Paulo: Manole, 2014. 368p.
- ROSSI, L.; POLTRONIERI, F. Tratado de nutrição e dietoterapia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 1224p.
- ROSSI, L.; TIRAPEGUI, J. Aspectos Atuais da Nutrição Clínica. São Paulo: Atheneu, 2019
- SANT’ANA, Helena Maria Pinheiro. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Editora Rubio, 2012. 304.
- WAITZBERG, D. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica 2 vols. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017. 3296p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE
TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
() RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
() RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Departamento de NUTRIÇÃO da UFPI.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no Edital 07/2025, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a) _____, pelos seguintes motivos:

_____.

Picos (PI), _____, de _____ de 202 ____.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO VII - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Res. 135/23 CONSUN)

CENTRO/CAMPUS: SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

DEPARTAMENTO/CURSO: NUTRIÇÃO ÁREA: NUTRIÇÃO

EDITAL UFPI N°07/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>			
	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA	TOTAL	
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 – Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 – Pontos obtidos
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA (cada item pontua apenas uma vez)				
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura Ou Tecnólogo)	10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS				
	TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:			

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos

2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
--	------	--

2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de <i>Software</i> concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	

2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
--	-----	--

TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIENCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	

4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	

4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa De Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições Privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	

5.2. Em conselho editorial:		
-----------------------------	--	--

5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	

5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO - CAMPUS
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

**ANEXO VIII - SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES
CURRICULARES PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico- Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ ()
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ ()

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$\frac{NT = (TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato
TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Picos, _____ de _____ de 2026

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro da Didática